

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA

Assunto: Informar sobre correção nos Microdados da Educação Básica referente aos dados de docentes.

A equipe técnica da Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação, da Diretoria de Estatísticas Educacionais do Inep, detectou inconsistência nas tabulações de docentes apresentadas nos Microdados da Educação Básica de 2007 a 2021. Devido a um problema na hora de tratar e exportar a tabela, houve um deslocamento nas tuplas referentes ao quantitativo de docentes por escola. Com isso, alguns estabelecimentos estavam apresentando o número de docentes de forma incorreta.

Informamos ainda que as demais estatísticas presentes nos Microdados não foram afetadas, e que estamos disponibilizando uma nova versão da base de dados com as devidas correções.

Por oportuno, informamos que estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas pertinentes a essa alteração implementada nos Microdados do Censo da Educação Básica. Nesse caso, as dúvidas devem ser enviadas ao seguinte e-mail: dadosabertos.deed@inep.gov.br.

Brasília, 01 de novembro de 2022.

PALU SILVEIRA ABE

Coordenador de Sistematização e Disseminação da Informação substituto

FÁBIO PEREIRA BRAVIN

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA GEDEON ARAÚJO

Diretora de Estatísticas Educacionais substituta



Documento assinado eletronicamente por **Palu Silveira Abe**, **Coordenador(a)**, **Substituto(a)**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pereira Bravin, Coordenador(a)** - **Geral**, em 03/11/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo**, **Diretor(a)**, **Substituto(a)**, em 03/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0972964** e o código CRC **27430CB8**.

Referência: Processo nº 23036.001038/2019-14 SEI nº 0972964